



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N° 1.037 de 04 de março de 1.975

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial, - nos termos do item II, Art. 41, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, até a importância de Cr\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), que se destinará a custear as despesas com a aquisição de 1 (um) portão de ferro a ser instalado numa das laterais do muro do Ginásio Estadual de Parapuã, afim de dar acesso à piscina.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 04 de março de 1.975.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária